



**EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS E PROCESSO DE BOLSA ASSISTENCIAL DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS – UNIDADE MEDIANEIRA
PARA O ANO LETIVO DE 2027**

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos Alunos e Processo de Bolsa Assistencial para o ano letivo de 2027, na Unidade Medianeira — **Educação Infantil - 1º e 2º Períodos**

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para participar do Processo de Admissão de Novos Alunos e do Processo de Bolsa Assistencial 2027 deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico: <https://santamaria.pucminas.br/admissao-sociais/>.

1.1 Período do Processo de Admissão

Para participar do Processo de Admissão de Novos Alunos e Processo de Bolsa Assistencial 2027 do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.2 A partir das 9h do dia 09 de setembro até as 14h59min do dia 19 de setembro de 2026 estará aberto a inscrição no Processo de Admissão:

1.1.3 O candidato Pessoa com Deficiência deverá informar, no ato da inscrição, por meio do *site* do Colégio, conforme endereço eletrônico, o tipo de deficiência apresentada.

1.1.4 A Direção do Colégio poderá solicitar reunião com o Representante Legal do candidato ou apresentação de novos documentos para mais esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira e estará disponível no *site* do Colégio, a partir do dia 09/09/2026.

1.2.2 As vagas serão preenchidas conforme a renda per capita do grupo familiar auferida na avaliação socioeconômica após a participação no Processo de Bolsa Assistencial 2027 dentro do limte de vagas divulgado no site do Colégio. Todos os inscritos no Processo de Admissão mencionado no item 1.1.2. deverão participar do Processo de Inscrição para Bolsa Assistencial.

1.2.3 Em caso de disponibilidade de novas vagas para o período pretendido será aberto um novo Processo de Admissão .

1.2.4 Etapas da Educação Básica e turnos oferecidos

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TURNOS OFERECIDOS	
	MANHÃ	TARDE
EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º e 2º Períodos	2ª a 6ª-feira (7h10 às 11h40)	2ª a 6ª-feira (13h10 às 17h40)

1.3 Procedimentos para a Inscrição

1.3.1 O Representante Legal do candidato deverá preencher a inscrição, por meio do *site* do Colégio Santa Maria Minas, conforme endereço eletrônico indicado no item 1. O Responsável Legal do candidato poderá realizar uma única inscrição.

1.3.2 Anexar a documentação necessária no ato da inscrição:

- Certidão de Nascimento;
- CPF do representantes legais (Filiação)

1.3.3 Não serão aceitas documentações incompletas, ilegíveis ou fora do prazo estipulado. A inscrição só será efetivada após serem cumpridos todos os procedimentos descritos neste Edital.

1.3.4 O candidato Pessoa com Deficiência, além dos documentos citados no item 1.3.2, deverá entregar/enviar, por *e-mail* a seguinte documentação: laudo médico biopsicossocial e descrição das habilidades, das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado.

1.3.5 Caso a documentação não seja entregue no prazo estabelecido, o candidato não terá garantida a continuidade no Processo de Bolsa Assistencial 2027 e Admissão de Novos Alunos

1.3.6 É imprescindível informar o *e-mail* de contato do Representante Legal do candidato no ato da inscrição

1.4 Idade dos Candidatos

Para inscrição dos candidatos do 1º e 2º Períodos da Educação Infantil no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027, será observada a **Resolução nº 2**, de 9 de outubro de 2018, que fixa a data de **31 de março** como data de corte.

PERÍODO/ANO	IDADE A COMPLETAR
1º Período	4 anos até 31/03/2027
2º Período	5 anos até 31/03/2027

2 Etapas do Processo de Inscrição de Bolsa Assistencial

2.1 Procedimentos

2.1.1 Os candidatos ingressantes deverão se enquadrar no perfil socioeconômico para bolsa integral. **O critério inicial para enquadramento no perfil socioeconômico para bolsa integral é que o grupo familiar do candidato tenha renda bruta por pessoa (renda per capita) de, no máximo, um salário mínimo e meio. Entretanto, será pré-selecionado o candidato inscrito com a menor renda per capita, dentro do limite de vagas disponibilizado para a série/ano pretendido.**

2.1.2 Será aberto o Processo de Bolsa Assistencial para o ano 2027 após o término do prazo de inscrição do processo de Admissão para o ano de 2027. O responsável legal pelo candidato receberá por e-mail o código do candidato e a senha para acessar o Portal de inscrição de Bolsa Assistencial para preenchimento do cadastro socioeconômico.

2.1.3 O Edital com o período de inscrição para o Processo de Bolsa Assistencial 2027 será divulgado no site do Colégio Santa Maria Minas **a partir das 9h do dia 24 de setembro de 2026** e também pela Secretaria da Unidade Escolar por meio do envio de e-mail para o responsável pelo preenchimento da inscrição do Processo de Admissão.

2.1.4 A inscrição para o Processo de Bolsa Assistencial estará aberta a partir das 9h do dia 29 de setembro até as 16h59min do dia 03 de outubro de 2026 no portal do Processo de Bolsa Assistencial.

2.1.5 A data da **divulgação da lista dos candidatos pré-selecionados**, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, será no **dia 07 de outubro de 2026, a partir das 13 horas. A pré-seleção será divulgada com Código de matrícula do candidato ingressante.**

2.1.6 - Na lista de pré-selecionados constarão também **data, horário e local em que o Responsável Legal pelo candidato deverá comparecer para a entrevista com a assistente social**, para aferição das informações prestadas no ato da inscrição.

2.1.7 – A lista com os documentos que deverão ser apresentados pelo responsável do candidato pré-selecionado para entrevista socioeconômica, será divulgado juntamente com a lista dos candidatos pré-selecionados no **dia 08 de outubro de 2026, a partir das 13 horas.**

2.2 Critério de Aprovação

No Processo de Bolsa Assistencial 2027 prevalecerá o critério de classificação da renda per capita do grupo familiar auferida no processo de avaliação socioeconômica.

2.2.1 Caso os grupos familiares inicialmente pré-selecionados não comprovem a situação socioeconômica declarada na inscrição ou apresentem documentação incompleta, a Instituição Escolar se resguarda no direito de convocar outros grupos familiares, com base na relação dos inscritos até que se preencha a quantidade vagas acadêmicas estabelecidas para cada período/ano.

2.2.2 A pré-seleção assegura ao candidato **apenas a possibilidade de análise da condição socioeconômica para concessão da bolsa de estudos**, sendo condicionada a efetiva liberação do benefício à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo.

2.2.3 O grupo familiar informado no ato da inscrição deverá comprovar percepção de renda que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

2.2.4 Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelo Responsável Legal do candidato pré-selecionado, a Comissão que coordena o processo considerará, além da documentação, quaisquer outros elementos que demonstrem patrimônio, percepção de patrimônio, renda ou padrão de vida e de consumo flagrantemente incompatíveis com o perfil de carência.

2.2.5 O não comparecimento do responsável, no dia e horário da entrevista, resultará em Desclassificação do candidato. Com a desclassificação, outro candidato poderá ser convocado para análise socioeconômica de acordo com a ordem de classificação da renda per capita do grupo familiar.

2.3 Do Resultado

2.3.1 Os candidatos da Educação Infantil deverão ter sido inscritos e aprovados no Processo de Bolsa Assistencial 2027 e Admissão de Novos Alunos 2027 dentro do limite de vagas .

2.3.2 A divulgação do resultado da Avaliação Socioeconômica para os candidatos que participarem do Processo de Bolsa Assistencial 2027 e Admissão de Novos Alunos será feita pela Secretaria da Unidade Medianeira, que entrará em contato com o Representante Legal do aluno.

2.3.3 Após a divulgação dos resultados dos Processo de Bolsa Assistencial 2027 e Admissão de Novos Alunos 2027, caso as vagas não tenham sido preenchidas, poderá haver uma segunda chamada de candidatos para o processo de avaliação socioeconômica da bolsa de estudos para que todas as vagas sejam preenchidas até o limite estabelecido para cada período/turno, conforme o quadro de vagas disponível no site do Colégio; seguindo critério de classificação por renda per capita do grupo familiar dos candidatos inscritos no Processo de Bolsa Assistencial 2027.

2.3.4 **A bolsa de estudo Assistencial é intransferível**; sua validade é apenas na Unidade Escolar para a qual foi concedida.

2.3.5 OS candidatos que forem indeferidos ou não comparecerem para o processo de avaliação socioeconômica juntamente com a Assistente Social não poderão ser convocados em nenhuma outra chamada.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo de Bolsa Assistencial 2027 de Estudo e Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas– Unidade Medianeira 2027 deverá ser realizada, por meio do site do Colégio, de acordo com o calendário a ser estabelecido e as orientações necessárias divulgadas após o resultado. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

3.2 A existência de débitos de parcelas relativas a períodos anteriores, em se tratando de ex-aluno ou aluno do Colégio Santa Maria Minas, é fator impeditivo para a realização da matrícula.

3.3 Será considerado desistente o candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Será eliminado do Processo de Bolsa Assistencial 2027 e Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas 2027 – Unidade Medianeira o candidato que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou nas demais etapas do processo. A omissão de informações, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornarão inválida a inscrição.

4.2 Para candidatos procedentes de outras escolas situadas no País e/ou no exterior, a documentação apresentada deverá ser analisada, antecipadamente, a fim de que seja definido o período/ano para o qual o candidato poderá se inscrever. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar do Colégio Santa Maria Minas.

4.3 Para o preenchimento da vaga, o candidato deverá ter participado de todas as etapas do Processo de Bolsa Assistencial 2027 e Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas 2027 – Unidade Medianeira e ter cumprido todos os procedimentos descritos neste Edital e orientações e procedimentos que venham a ser divulgados pelo Colégio Santa Maria Minas.

4.4 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por inscrição realizada no período incorreto, conforme disposto no item 1.3.1.

4.5 O Colégio Santa Maria Minas não disponibilizará computadores para a realização de inscrição.

4.6 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição do candidato.

4.7 O resultado do Processo de Bolsa Assistencial 2027 e Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira para o ano letivo de 2027 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4.8 São de responsabilidade da família as despesas relativas à manutenção do estudante no Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira, tais como: material didático, alimentação, transporte, uniforme escolar e acompanhamento escolar do estudante.

4.9 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

4.10 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas e na Secretaria da Unidade Escolar.

4.11 O candidato que já tenha participado do Processo de Bolsa Assistencial 2027 e Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira para o ano de 2027 e tenha sido reprovado não poderá participar do Processo para vagas remanescentes.

4.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade Escolar e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

4.13 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília

4.14 Declaração de Responsabilidade Legal e Consentimento para Recebimento de Comunicações. Ao realizar a inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas no portal de inscrições, declaro que: Declaro que sou Responsável Legal pelo candidato inscrito no Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas. Declaro, também, que, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), aceito receber informações sobre Processos Seletivos, Bolsa de Estudos, Matrícula e outras comunicações do Colégio Santa Maria Minas. Estou ciente de que posso cancelar o meu consentimento a qualquer momento.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2026.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas